



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 059/2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 300.301,62 (Trezentos mil, trezentos e um reais e sessenta e dois centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 06/04/22, Edição nº 2180

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 300.301,62 (Trezentos mil, trezentos e um reais e sessenta e dois centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	36.192,64

Fonte de Recursos: 1017 - Emendas de Bancadas - (Art. 166, § 12 e E.C. 100/2019) – (Superávit Financeiro)

06.001.10.302.0009.2346 – Contribuição ao CISMENPAR

3.3.72.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	43.807,36
--	-----	-----------

Fonte de Recursos: 1017 - Emendas de Bancadas - (Art. 166, § 12 e E.C. 100/2019) – (Superávit Financeiro)

06.001.10.301.0010.2356 – Seção de Atividades Odontológicas

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	7.987,00
---------------------------------	-----	----------

Fonte de Recursos: 0.495 – Atenção Básica – (Superávit Financeiro)

06.001.10.302.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	148.019,63
--	-----	------------

Fonte de Recursos: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) (Superávit Financeiro)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.195,23
--	-----	----------

Fonte de Recursos: 0.496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - (Superávit Financeiro)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.099,76
--	-----	----------

Fonte de Recursos: 0.369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs. - (Superávit Financeiro)

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, apurados no exercício anterior nas fontes de recursos: 1017 - Emendas de Bancadas - (Art. 166, § 12 e



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

E.C. 100/2019); 0.495 – Atenção Básica; 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%); 0.496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; e 0.369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs.

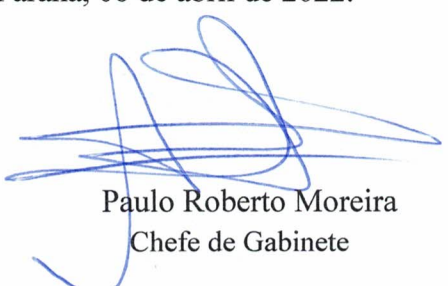
Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 06 de abril de 2022.



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete

Gizeli Gomes de Souza
Diretora do Dep. de Planejamento e Gestão



Jorge Torquato Júnior
Secretário Municipal de Saúde